



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/00608

Aditivo nº 13/2021-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, a empresa **PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.080.486/0001-05, com endereço a Rua da Grécia, nº 165, Ed. Serra Raiz SL. 504, Comércio, CEP 40.010-010, Salvador-BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MÁRIO ALVES DE PINHO NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 034.762.085.08, resolvem **aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 05/20-S**, tendo em vista o constante do **PA nº 2021/00608**, cujo objeto reporta-se à prestação de serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, materiais, fornecimento total de peças e componentes, insumos e serviços emergenciais nos elevadores do Tribunal de Justiça da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

[Assinatura manuscrita]





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/00608

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 05/20-S fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 07 de fevereiro de 2021 até 06 de agosto de 2021, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer momento, em razão das alterações do interesse público.

Parágrafo único: Na hipótese de rescisão do contrato pelo motivo indicado no *caput*, compromete-se a CONTRATANTE a comunicar o fato à CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a mesma possa adotar as necessárias providências administrativas concernentes ao encerramento do ajuste, sem direito a qualquer pagamento de indenização e perdas danos em razão dessa rescisão unilateral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), o valor para os 06 (seis) meses perfaz o total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) atendidos através da Unidade Gestora 0002, Unidade Orçamentária. 02.04.601, - Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Sub elemento 39.08, Fonte 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUARTA: Conforme negociação entre as partes, os valores dos serviços não serão reajustados, fls. 04 do processo PA TJ-ADM -2021/00593.

[Assinatura manuscrita]



[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/00608

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em três vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 04 de fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

[Assinatura]
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:

[Assinatura]
PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA
MÁRIO ALVES DE PINHO NETO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Cabral Soares Pereira*
CPF: *862.470.155-92*

NOME: *Taís de Souza Duque*
CPF: *058.903.055-74*



PORTARIA Nº 21/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 187 da Lei Estadual nº 9.433/05 e no art. 108, caput, e §1º da Lei Estadual nº 12.209/2011,

RESOLVE

INSTAURAR o competente Processo Administrativo Sancionatório, sob o nº 2020/47129 em desfavor da empresa INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.656.835/0001-53 com sede à Rua do Morro Verde, nº 125, Parque Novo Horizonte, Itaquaquecetuba/SP, CEP. 08.596-380, com a finalidade de apurar, por meio da Comissão Processante instituída pela Portaria sob nº 161/2020 da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a responsabilidade administrativa da aludida empresa, por ter supostamente incorrido em inexecução contratual referente ao Pregão Eletrônico - PE nº 022/2020, Ata de Registro de Preços - ARP nº 008/2020 e Autorização de Fornecimento de Material - AFM nº 057/2020 Lote 04, Item 1, conduta que poderá vir a caracterizar o ilícito administrativo disposto no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Em, 03 de fevereiro de 2021.

FABRÍCIO NASCIMENTO FERREIRA
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.780.395/0001-06, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2020, Lotes 01, 02 e 03, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2021/01968. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 04/02/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e TA INDÚSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.927.779/0001-70, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2020, Lote 04, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2021/01970. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação. Data: 04/02/2021.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2021-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 29.080.486/0001-05. Objeto: A vigência do contrato nº 05/20-S, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 07 de fevereiro de 2021 até 06 de agosto de 2021. O valor mensal é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e valor global é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601 Unidade Gestora 0002, Ação/Projeto 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.08 e Fonte 113/120/313/320, consoante processo PA nº TJ-ADM-2021/00608. Data: 04/02/2021.

RETIRATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2021-TRR - ADITAMENTO Nº 32/2020-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ZÉLIA FONSECA BUFÊ LTDA, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.907.161/0001-02. Objeto: Corrigir o quantitativo referente à proposta da empresa que originou o aditamento nº 03/2021-AS. "CLÁUSULA TERCEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 28/17-S sofrerá alteração conforme proposta da empresa de fls.122". PARÁGRAFO ÚNICO: O valor estimado mensal passará de R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais), para R\$ 21.279,60 (vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) conforme fls. 122 do processo 2020/11925". "CLÁUSULA QUARTA: A despesa global decorrente do presente aditamento corresponde ao valor estimado de R\$ 255.355,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e e cinquenta e cinco reais e vinte e centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 003-DSP, Ação 2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.24 e Fontes 113/120/313/320, do orçamento vigente. PA. Nº TJ-ADM-2020/11925. Data: 04/02/2021.

